

## COMUNICADO OFICIAL | Nº 64

**ASSUNTO:** Publicação de Deliberações do Conselho de Disciplina da FPF – Secção Profissional

**DATA:** 26/09/2024

Ex.mos Senhores

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulgam-se as Deliberações proferidas, hoje, pela Secção Profissional do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol:

- **Mapa de processos sumários**, referente aos jogos da 6.<sup>a</sup> jornada da *Liga Portugal Betclic*.

Com os melhores cumprimentos,



**RUI PEREIRA CAEIRO**

**DIRETOR EXECUTIVO**

**FUTEBOL 11**  
**PROCESSOS SUMÁRIOS**

203.01.046.0 Vitória SC v FC Porto (21-09-2024 18:00) » Liga Portugal Betclic 6ª Jornada

**529 FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD**

J 1415593 ALAN GONZALO VARELA EUR 77.00 MULTA Artº164.2

(2º cartão amarelo)  
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

C 529 FUTEBOL CLUBE PORTO, REPREENSÃO Artº119.3  
FUTEBOL SAD

C 529 FUTEBOL CLUBE PORTO, EUR 1428.00 MULTA Artº119.3  
FUTEBOL SAD

(Atraso no reinício do jogo - «A 2ª parte do jogo iniciou-se com 2 minutos de atraso, em virtude da demora na saída dos balneários por parte da sociedade desportiva visitante, o FC Porto. Para o referido atraso foi comunicado aos delegados da liga, pelo o Sr. Delegado ao jogo que o mesmo se deveu por estar a ser prestada assistência médica ao jogador número 22, Alan Varela.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e no Relatório do Delegado da LPFP)  
(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)  
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

C 529 FUTEBOL CLUBE PORTO, EUR 918.00 MULTA Artº187.1.A)  
FUTEBOL SAD

(Comportamento incorreto do público - «Os adeptos da sociedade desportiva visitante, o FC Porto, melhor identificados pelas suas roupas, cachecóis e cântigos de apoio, situados na bancada norte setor inferior, dentro da ZCEAP, entoaram e unísono os seguintes cânticos: Antes do início do jogo e durante o minuto de silêncio - "Guimarães é merda, filhos da puta"; Minuto 37 - "Aconteça o que acontecer, Guimarães é merda até morrer"; Minuto 38 - "Guimarães, filhos da puta"; Minuto 38 - "Filho da Puta" após um pontapé de baliza, efetuado pelo jogador número 14 do Vitória SC; Minuto 60 - "Tudo a Saltar, Vitória é merda, Vitória é merda"; Minuto 61 - "Filhos da Puta, Guimarães; Minuto 70 - "Palhaços não vos ouvimos, palhaços não vos ouvimos"; Minuto 71 - "Povo de merda, vocês são povo de merda"» - Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)  
(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b) e c) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP)  
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

C 529 FUTEBOL CLUBE PORTO, EUR 4460.00 MULTA Artº187.1.B)  
FUTEBOL SAD

(Comportamento incorreto do público - «USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS(...); Visitante 3 Bancada Norte Inferior Flashlight 19:16 Sim; Visitante 2 Bancada Norte Inferior Flashlight 19:18 Sim; Visitante 1 Bancada Norte Inferior Pote de Fumo 19:16 Sim; Visitante 1 Bancada Norte Inferior Flashlight 19:27 Sim; Visitante 1 Bancada Norte Inferior Flashlight 19:58 Sim; Visitante 1 Bancada Norte Inferior Flashlight 20:04 Sim; Visitante 3 Bancada Norte Superior Tocha Incandescente 19:33 Não» - Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)  
(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b), c) e g) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP)  
(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56.º, n.º 3 e n.º 5, todos do RDLPPF - Conforme o cadastro do clube)  
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1287478 PATRICIO NEUHEN PEREZ EUR 51.00 MULTA Artº164.1

(1º cartão amarelo)  
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1461551 SAMUEL OMORODION EUR 51.00 MULTA Artº164.1  
AGHEHOWA

(1º cartão amarelo)  
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 880096 STEPHEN ANTUNES EUR 77.00 MULTA Artº164.2  
EUSTAQUIO

(2º cartão amarelo)  
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)



**1213 VITÓRIA SC, SAD**

|   |        |   |     |       |            |           |
|---|--------|---|-----|-------|------------|-----------|
| J | 750532 | BRUNO MIGUEL BOIALVO<br>GASPAR  | EUR | 54.00 | MULTA      | Artº164.2 |
|   |        | <i>(2º cartão amarelo)</i><br><i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i> |     |       |            |           |
| J | 794184 | BRUNO MIGUEL SEMEDO<br>VARELA   | EUR | 36.00 | MULTA      | Artº164.1 |
|   |        | <i>(1º cartão amarelo)</i><br><i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i> |     |       |            |           |
| J | 784186 | JOAO SABINO MENDES NETO<br>SARAIVA  | EUR | 36.00 | MULTA      | Artº164.1 |
|   |        | <i>(1º cartão amarelo)</i><br><i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i> |     |       |            |           |
| J | 792499 | TIAGO RAFAEL MAIA SILVA   |     |       | REPREENSÃO | Artº164.3 |
| J | 792499 | TIAGO RAFAEL MAIA SILVA   | EUR | 72.00 | MULTA      | Artº164.3 |
|   |        | <i>(3º cartão amarelo)</i><br><i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i> |     |       |            |           |

|   |      |                                     |     |         |            |              |
|---|------|-------------------------------------|-----|---------|------------|--------------|
| C   | 1213 | VITÓRIA SPORT CLUBE,<br>FUTEBOL SAD |     |         | REPREENSÃO | Artº119.3    |
| C   | 1213 | VITÓRIA SPORT CLUBE,<br>FUTEBOL SAD | EUR | 1000.00 | MULTA      | Artº119.3    |
| <p>(Atraso no início do jogo - «A 1ª parte do jogo iniciou-se com 5 minutos de atraso, em virtude da demora na chegada ao túnel de acesso ao relvado por parte da sociedade desportiva visitada, o Vitória SC. Para o referido atraso não foi apresentada qualquer justificação por parte da a equipa.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e no Relatório do Delegado da LPFP)<br/>(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLFPF - Conforme cadastro do clube)<br/>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</p>  |      |                                     |     |         |            |              |
| C   | 1213 | VITÓRIA SPORT CLUBE,<br>FUTEBOL SAD | EUR | 7140.00 | MULTA      | Artº183.2    |
| <p>(Arremesso de objetos com reflexo no jogo - «Ao minuto 37 da primeira parte, os adeptos da Sociedade desportiva visitada, o Vitória SC, melhor identificados pelas suas roupas, cachecois e cantigos de apoio, situados na Bancada Nascente, Setor EG fora da ZCEAP, arremessaram 1 cadeira para o retângulo de jogo, provocando a interrupção do mesmo durante 1 minuto e 29 segundos, por decisão da equipa de arbitragem, não tendo atingido qualquer agente desportivo.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP)<br/>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal Portugal)<br/>(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLFPF - Conforme cadastro do clube)<br/>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</p>   |      |                                     |     |         |            |              |
| C   | 1213 | VITÓRIA SPORT CLUBE,<br>FUTEBOL SAD | EUR | 4020.00 | MULTA      | Artº187.1.B) |
| <p>(Comportamento incorreto do público - «USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS(...) Visitado 6 Bancada Sul Superior Setor SG SH Pote de Fumo 18:05 Não;<br/>Visitado 2 Bancada Nascente inferior Setor EG Flashlight 19:23 Não;<br/>Visitante 3 Bancada Norte Inferior Flashlight 19:16 Sim;<br/>Visitante 2 Bancada Norte Inferior Flashlight 19:18 Sim;<br/>Visitante 1 Bancada Norte Inferior Pote de Fumo 19:16 Sim;<br/>Visitante 1 Bancada Norte Inferior Flashlight 19:27 Sim;<br/>Visitante 1 Bancada Norte Inferior Flashlight 19:58 Sim;<br/>Visitante 1 Bancada Norte Inferior Flashlight 20:04 Sim;<br/>Visitante 3 Bancada Norte Superior Tocha Incandescente 19:33 Não» - Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)<br/>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, n.º 1 do art.º 127.º do RDLFPF, no art.º 8.º, n.º 1, al. b), c) e g) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP)<br/>(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56.º, n.º 3 e n.º 5, todos do RDLFPF - Conforme o cadastro do clube)<br/>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</p> |      |                                     |     |         |            |              |
| C   | 1213 | VITÓRIA SPORT CLUBE,<br>FUTEBOL SAD | EUR | 7140.00 | MULTA      | Artº186.2    |
| <p>(Arremesso de objeto sem reflexo no jogo - «Ao minuto 35 da primeira parte, os adeptos da Sociedade desportiva visitada, o Vitória SC, melhor identificados pelas suas roupas, cachecois e cantigos de apoio, situados na Bancada Nascente, Setor EG fora da ZCEAP, arremessaram 1 cadeira para o retângulo de jogo, não tendo interrompido o jogo nem atingido qualquer agente desportivo.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP)<br/>(Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)<br/>(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLFPF - Conforme cadastro do clube)<br/>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</p>  |      |                                     |     |         |            |              |

**203.01.047.0 Santa Clara v Estrela Amadora (21-09-2024 15:30) » Liga Portugal Betclíc 6ª Jornada**
**304 SANTA CLARA AÇORES SAD**

J 1372685 MATHEUS NUNES FAGUNDES EUR 29.00 MULTA Artº164.1  
 DE ARAÚJO

(1º cartão amarelo)  
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

C 304 SANTA CLARA EUR 393.00 MULTA Artº187.1.A)  
 AÇORES,FUTEBOL SAD

(Comportamento incorreto do público – «Aos 13 minutos da segunda parte do jogo, os adeptos afetos ao clube visitado, localizados na Bancada Central Poente, Setor 1 (ZCEAP visitada), exclusiva aos mesmos, entoram em câoro e repetidamente (3 vezes) o dizer "Oh Nani, vai para o caralho!". Aos 18 minutos da segunda parte do jogo, os adeptos afetos ao clube visitado, localizados na Bancada Central Poente, setores 4 e 4, melhor identificados pelas suas vestes e cânticos de apoio ao clube durante o jogo, entoram em câoro e repetidamente (3 vezes) o dizer "Oh Nani, vai para o caralho!".» – Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)  
 (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b) e c) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP)  
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

C 304 SANTA CLARA REPREENSÃO Artº120.2  
 AÇORES,FUTEBOL SAD

C 304 SANTA CLARA EUR 561.00 MULTA Artº120.2  
 AÇORES,FUTEBOL SAD

(Comportamento incorreto dos apanha-bolas – «Ao minuto 45+3 da segunda parte, o Delegado da Liga verificou que aquando da saída da bola pela linha lateral oposta aos bancos de suplentes, um apanha-bolas não entregou a bola ao jogador visitante que esperava a mesma de forma a reiniciar o jogo com a celeridade regulamentar (máximo 3 segundos). O jogador foi obrigado a deslocar-se mais longe de forma a ir buscar outra bola.» – Conforme Relatório do Delegado da LPFP)  
 (Ex vi art.º 65.º, n.º 2, al. n) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal e art.º 120.º, n.º 1 do RDLPPF)  
 (Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)  
 (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1253931 SIDNEY ALEXSSANDER PENA EUR 29.00 MULTA Artº164.1  
 LIMA

(1º cartão amarelo)  
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

T 223332 VASCO MIGUEL LOPES MATOS EUR 280.00 MULTA Artº141

(Inobservância de outros deveres - «Apesar do alerta do delegado da Liga/Campo ao delegado do clube visitado aos 5 minutos de jogo, o Treinador Principal (Sr. Vasco Matos) não envergou qualquer braçadeira identificativa da sua função (ou credencial) desde os 20 minutos de jogo e durante o restante tempo da primeira parte e segunda parte do mesmo.» - Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)  
 (Ex vi artigo 60.º, n.º 2, alínea d) e artigo 61.º, n.º2 ambos do RCLPPF, artigo 168º, n.º 2 do RDLPPF)  
 (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, n.º 3 e n.º 5, todos do RDLPPF – Conforme o cadastro do agente desportivo)  
 (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

**5156 CFEA – CLUB FOOTBALL ESTRELA, SAD**

J 1187303 ALAN NAHUEL RUIZ REPREENSÃO Artº164.3

J 1187303 ALAN NAHUEL RUIZ EUR 41.00 MULTA Artº164.3  
(3º cartão amarelo)  
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1005215 DANILO FILIPE MELO VEIGA EUR 31.00 MULTA Artº164.2  
(2º cartão amarelo)  
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1462585 IGOR JESUS LIMA EUR 21.00 MULTA Artº164.1  
(1º cartão amarelo)  
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

AJ 8902326 LUIS FILIPE ANGELO RODRIGUES FERNANDES 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº168-A.1

AJ 8902326 LUIS FILIPE ANGELO RODRIGUES FERNANDES EUR 612.00 MULTA Artº168-A.1  
(Expulsão de auxiliar técnico - «Saiu da área técnica de braços abertos dirigindo-se a um jogador da equipa adversária dizendo o seguinte: "joga a bola caralho, essa merda não é falta nenhuma palhaço".» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro)  
(Ex vi artigo 168º, nº 2 do RDLPPF e Lei 12 das Leis de Jogo)  
(Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, nº 1, al. a), artigo 56º, nº 2 ambos do RDLPPF – Conforme cadastro do agente desportivo)  
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

AJ 8902326 LUIS FILIPE ANGELO RODRIGUES FERNANDES EUR 306.00 MULTA Artº141

(Inobservância de outros deveres - «O analista do clube visitante, Sr. Luis Filipe Ângelo Rodrigues Fernandes, após ter recebido ordem de expulsão do jogo, manteve-se na zona técnica, junto à porta de acesso ao terreno de jogo, tendo sido de seguida abordado pela diretora de segurança do clube visitado, Sara Rodrigus, que lhe solicitou que cumprisse o regulamentar abandono da zona técnica. Essa diretriz foi cumprida por momentos, pelo que se verificou o regresso ao mesmo local antes do final do jogo e posterior entrada no terreno e até retângulo de jogo após o apito final, de forma a cumprimentar os jogadores da sua equipa. - Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)  
(Ex vi artigo 60.º do RCLPPF e Lei 12 das Leis de Jogo)  
(Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, nº 1, al. a), artigo 56º, nº 2 e nº 5 ambos do RDLPPF – Conforme cadastro do agente desportivo)  
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

**203.01.048.0 Boavista FC v SL Benfica (23-09-2024 20:15) » Liga Portugal Betclíc 6ª Jornada**
**166 BOAVISTA F.C., FUTEBOL SAD**

|   |         |  |     |         |                           |              |
|---|---------|--|-----|---------|---------------------------|--------------|
| C   | 166     | BOAVISTA FUTEBOL CLUBE,<br>FUTEBOL SAD | EUR | 3510.00 | MULTA                     | Artº127.1    |
| <p>(Inobservância de outros deveres – Entrada e permanência de objetos não autorizados -«Foram deflagrados os seguintes engenhos pirotécnicos pelos adeptos do Sport Lisboa e Benfica alocados na bancada topo sul, nível 2, setor 1 a 5: 1 - 2 petardos ao minuto 11; 2 - 3 flash lights ao minuto 12; 3 - 1 pote de fumo ao minuto 12; 4 - 2 tochas ao minuto 12; 5 - 2 flash lights ao minuto 13; 6 - 2 petardos ao minuto 13; 7 - 1 petardo ao minuto 14; 8 - 20 tochas ao minuto 17; 9 - 1 flash light ao minuto 17; 10 - 4 flash light ao minuto 18; 11 - 2 flash light ao minuto 31; 12 - 3 petardos ao minuto 31; 13 - 3 potes de fumo ao minuto 31; 14 - 2 tochas ao minuto 32; 15 - 1 petardo ao minuto 63; 16 - 1 petardo ao minuto 68; 17 - 2 flash light ao minuto 68; 18 - 1 flash light ao minuto 88; 19 - 1 tocha ao minuto 88; 20 - 1 petardo ao minuto 89; 21 - 1 flash light ao minuto 89; 22 - 3 flash light ao minuto 90+1; 23 - 3 petardos ao minuto 90+1 e 90+2. Verificamos serem adeptos da equipa visitante pelos cachecois, camisolas e cânticos de apoio à equipa do Sport Lisboa e Benfica.» – Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)</p> <p>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 6.º, n.º 1 al. g), art.º 9.º, n.º 1, al. h) e art.º 10.º, n.º 1, al. a) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e no art.º 8.º, n.º 1 al. a) e art.º 23.º, n.º 1, al. i) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor) (Reincidência - Ex vi art.º 127.º, n.º 2, art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e art.º 56.º, n.º 3 e n.º 5, todos do RDLFPF – Conforme o cadastro do clube)</p> <p>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</p> |         |  |     |         |                           |              |
| C   | 166     | BOAVISTA FUTEBOL CLUBE,<br>FUTEBOL SAD |     |         | AGUARDA<br>ESCLARECIMENTO | AG           |
| J   | 1222480 | IBRAHIMA CAMARÁ                        | EUR | 43.00   | MULTA                     | Artº164.2    |
| <p>(2º cartão amarelo)<br/>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</p>   |         |  |     |         |                           |              |
| J   | 1141275 | PEDRO INJAI GOMES                      |     |         | REPREENSÃO                | Artº164.3    |
| J   | 1141275 | PEDRO INJAI GOMES                      | EUR | 57.00   | MULTA                     | Artº164.3    |
| <p>(3º cartão amarelo)<br/>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</p>   |         |  |     |         |                           |              |
| <b>1023 SL BENFICA, SAD</b>   |         |  |     |         |                           |              |
| C   | 1023    | SPORT LISBOA BENFICA,<br>FUTEBOL SAD   | EUR | 9560.00 | MULTA                     | Artº187.1.B) |
| <p>(Comportamento incorreto do público – «Foram deflagrados os seguintes engenhos pirotécnicos pelos adeptos do Sport Lisboa e Benfica alocados na bancada topo sul, nível 2, setor 1 a 5: 1 - 2 petardos ao minuto 11; 2 - 3 flash lights ao minuto 12; 3 - 1 pote de fumo ao minuto 12; 4 - 2 tochas ao minuto 12; 5 - 2 flash lights ao minuto 13; 6 - 2 petardos ao minuto 13; 7 - 1 petardo ao minuto 14; 8 - 20 tochas ao minuto 17; 9 - 1 flash light ao minuto 17; 10 - 4 flash light ao minuto 18; 11 - 2 flash light ao minuto 31; 12 - 3 petardos ao minuto 31; 13 - 3 potes de fumo ao minuto 31; 14 - 2 tochas ao minuto 32; 15 - 1 petardo ao minuto 63; 16 - 1 petardo ao minuto 68; 17 - 2 flash light ao minuto 68; 18 - 1 flash light ao minuto 88; 19 - 1 tocha ao minuto 88; 20 - 1 petardo ao minuto 89; 21 - 1 flash light ao minuto 89; 22 - 3 flash light ao minuto 90+1; 23 - 3 petardos ao minuto 90+1 e 90+2. Verificamos serem adeptos da equipa visitante pelos cachecois, camisolas e cânticos de apoio à equipa do Sport Lisboa e Benfica.» – Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)</p> <p>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b), c) e g) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP)</p> <p>(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, nº 3 e nº 5, todos do RDLFPF – Conforme o cadastro do clube)</p> <p>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</p>  |         |  |     |         |                           |              |
| C   | 1023    | SPORT LISBOA BENFICA,<br>FUTEBOL SAD   | EUR | 918.00  | MULTA                     | Artº187.1.A) |
| <p>(Comportamento incorreto do público – «Foram entoados os seguintes cânticos pelos adeptos do SL Benfica, alocados na bancada topo sul, nível 2, setor 1 a 5: 1 - "João Pinheiro vai para o caralho" ao minuto 49, por sete vezes; 2 - "Filho da Puta" para o guarda-redes do Boavista FC aquando da marcação de pontapé de baliza ao minuto 49, 54 e 55. Verificámos serem adeptos da equipa visitante pelos cachecois, camisolas e cânticos de apoio à equipa do SL Benfica.» – Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)</p> <p>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b) e c) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP)</p> <p>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</p>   |         |  |     |         |                           |              |
| C   | 1023    | SPORT LISBOA BENFICA,<br>FUTEBOL SAD   |     |         | AGUARDA<br>ESCLARECIMENTO | AG           |

**203.01.049.0 CD Nacional v SC Braga (20-09-2024 20:15) » Liga Portugal Betclíc 6ª Jornada**
**282 CD NACIONAL, SAD**

|   |        |                                |     |       |       |           |
|---|--------|--------------------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J   | 695761 | ANDRE ALEXANDRE CARREIRA SOUSA | EUR | 21.00 | MULTA | Artº164.1 |
| <i>(1º cartão amarelo)</i>  |        |                                |     |       |       |           |
| <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i> |        |                                |     |       |       |           |

|   |         |                         |  |  |            |           |
|---|---------|-------------------------|--|--|------------|-----------|
| J | 1461042 | JOSÉ VÍTOR LIMA CARDOSO |  |  | REPREENSÃO | Artº164.4 |
|---|---------|-------------------------|--|--|------------|-----------|

|   |         |                         |     |       |       |           |
|---|---------|-------------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J   | 1461042 | JOSÉ VÍTOR LIMA CARDOSO | EUR | 51.00 | MULTA | Artº164.4 |
| <i>(4º cartão amarelo)</i>  |         |                         |     |       |       |           |
| <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i> |         |                         |     |       |       |           |

|   |         |                         |     |       |       |           |
|---|---------|-------------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J   | 1461041 | MATHEUS DOS SANTOS DIAS | EUR | 31.00 | MULTA | Artº164.2 |
| <i>(2º cartão amarelo)</i>  |         |                         |     |       |       |           |
| <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i> |         |                         |     |       |       |           |

**1048 SC BRAGA SAD**

|   |         |                     |     |       |       |           |
|---|---------|---------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J   | 1314745 | GORBY JEAN BAPTISTE | EUR | 51.00 | MULTA | Artº164.1 |
| <i>(1º cartão amarelo)</i>  |         |                     |     |       |       |           |
| <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i> |         |                     |     |       |       |           |

|   |         |                             |     |       |       |           |
|---|---------|-----------------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J   | 1061086 | JOAO DIOGO FONSECA FERREIRA | EUR | 77.00 | MULTA | Artº164.2 |
| <i>(2º cartão amarelo)</i>  |         |                             |     |       |       |           |
| <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i> |         |                             |     |       |       |           |

|   |        |                       |     |       |       |           |
|---|--------|-----------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J   | 907640 | YURI OLIVEIRA RIBEIRO | EUR | 51.00 | MULTA | Artº164.1 |
| <i>(1º cartão amarelo)</i>  |        |                       |     |       |       |           |
| <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i> |        |                       |     |       |       |           |

**203.01.050.0 SC Farense v FC Arouca (22-09-2024 18:00) » Liga Portugal Betclit 6ª Jornada**
**1065 SC FARENSE, SAD**

J 1188967 CLAUDIO FALCAO SANTOS REPREENSÃO Artº164.3

J 1188967 CLAUDIO FALCAO SANTOS EUR 41.00 MULTA Artº164.3

*(3º cartão amarelo)*  
*(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)*

C 1065 SPORTING CLUBE FARENSE - ALGARVE FUTEBOL SAD REPREENSÃO Artº119.3

C 1065 SPORTING CLUBE FARENSE - ALGARVE FUTEBOL SAD EUR 408.00 MULTA Artº119.3

*(Atraso no início do jogo - «O jogo iniciou-se seis minutos depois da hora marcada, devido ao atraso na chegada ao tunel de acesso aos balneários por parte da equipa visitada, S.C.Farense, sem que apresentassem qualquer justificação para tal situação.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e no Relatório do Delegado da LPFP)*  
*(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)*  
*(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)*

**474 FC AROUCA, SDUQ**

J 1415154 DAVID SALGUEIRO REMESEIRO EUR 43.00 MULTA Artº164.2

*(2º cartão amarelo)*  
*(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)*

J 826390 IVO TIAGO SANTOS RODRIGUES REPREENSÃO Artº164.3

J 826390 IVO TIAGO SANTOS RODRIGUES EUR 57.00 MULTA Artº164.3

*(3º cartão amarelo)*  
*(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)*

J 1454015 TAICHI FUKUI EUR 29.00 MULTA Artº164.1

*(1º cartão amarelo)*  
*(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)*

J 814349 TIAGO ALEXANDRE SOUSA ESGAIO EUR 29.00 MULTA Artº164.1

*(1º cartão amarelo)*  
*(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)*

**203.01.051.0 Gil Vicente FC v Casa Pia AC (22-09-2024 15:30) » Liga Portugal Betclit 6ª Jornada**
**557 GIL VICENTE FC, SDUQ**

|   |         |                         |  |  |            |           |
|---|---------|-------------------------|--|--|------------|-----------|
| J | 1024239 | SANDRO PLINIO ROSA CRUZ |  |  | REPREENSÃO | Artº164.3 |
|---|---------|-------------------------|--|--|------------|-----------|

|   |         |                         |     |       |       |           |
|---|---------|-------------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 1024239 | SANDRO PLINIO ROSA CRUZ | EUR | 57.00 | MULTA | Artº164.3 |
|---|---------|-------------------------|-----|-------|-------|-----------|

(3º cartão amarelo)  
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

|   |         |                                    |     |       |       |           |
|---|---------|------------------------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 1415371 | TIDJANY MAMADOU JEAN<br>MARC TOURÉ | EUR | 29.00 | MULTA | Artº164.1 |
|---|---------|------------------------------------|-----|-------|-------|-----------|

(1º cartão amarelo)  
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

**180 CASA PIA ATLÉTICO CLUBE, FUTEBOL SDUQ, LDA**

|   |     |   |  |  |            |           |
|---|-----|---|--|--|------------|-----------|
| C | 180 | CASA PIA ATLÉTICO CLUBE,<br>FUTEBOL SDUQ, LDA |  |  | REPREENSÃO | Artº119.3 |
|---|-----|---|--|--|------------|-----------|

|   |     |   |     |        |       |           |
|---|-----|---|-----|--------|-------|-----------|
| C | 180 | CASA PIA ATLÉTICO CLUBE,<br>FUTEBOL SDUQ, LDA | EUR | 714.00 | MULTA | Artº119.3 |
|---|-----|---|-----|--------|-------|-----------|

(Atraso no reinício do jogo - «A 2ª parte do jogo iniciou-se com 3 minutos de atraso, em virtude do atraso no regresso ao relvado, por parte da sociedade desportiva visitante CASA PIA AC, não tendo sido apresentada, qualquer justificação, para o referido atraso..» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e no Relatório do Delegado da LPFP)  
 (Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)  
 (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

|   |         |                       |     |       |       |           |
|---|---------|-----------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 1287532 | CASSIANO DIAS MOREIRA | EUR | 36.00 | MULTA | Artº164.1 |
|---|---------|-----------------------|-----|-------|-------|-----------|

(1º cartão amarelo)  
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

|   |         |                        |     |       |       |           |
|---|---------|------------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 1373117 | DUPLEXE TCHAMBA BANGOU | EUR | 54.00 | MULTA | Artº164.2 |
|---|---------|------------------------|-----|-------|-------|-----------|

(2º cartão amarelo)  
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

|   |         |                                 |     |       |       |           |
|---|---------|---------------------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 1415101 | GAIZKA LARRAZABAL<br>GOIKOETXEA | EUR | 36.00 | MULTA | Artº164.1 |
|---|---------|---------------------------------|-----|-------|-------|-----------|

(1º cartão amarelo)  
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

|   |        |                               |     |       |       |           |
|---|--------|-------------------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 516750 | JOSÉ MIGUEL DA ROCHA<br>FONTE | EUR | 54.00 | MULTA | Artº164.2 |
|---|--------|-------------------------------|-----|-------|-------|-----------|

(2º cartão amarelo)  
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

|   |         |                                   |     |       |       |           |
|---|---------|-----------------------------------|-----|-------|-------|-----------|
| J | 1461039 | PATRICK GILMAR SEQUEIRA<br>MEJIAS | EUR | 54.00 | MULTA | Artº164.2 |
|---|---------|-----------------------------------|-----|-------|-------|-----------|

(2º cartão amarelo)  
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

**203.01.052.0 Rio Ave FC v Estoril Praia (21-09-2024 15:30) » Liga Portugal Betclic 6ª Jornada**
**918 RIO AVE FC - FUTEBOL SAD**

J 1462375 DEMIR EGE TIKNAZ EUR 29.00 MULTA Artº164.1  
 (1º cartão amarelo)  
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1330168 RENATO PANTALON EUR 29.00 MULTA Artº164.1  
 (1º cartão amarelo)  
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

**641 ESTORIL PRAIA, SAD**

J 1039151 ELIAQUIM HANS MANGALA REPREENSÃO Artº164.4

J 1039151 ELIAQUIM HANS MANGALA EUR 71.00 MULTA Artº164.4  
 (4º cartão amarelo)  
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

C 641 ESTORIL PRAIA FUTEBOL SAD REPREENSÃO Artº119.3

C 641 ESTORIL PRAIA FUTEBOL SAD EUR 561.00 MULTA Artº119.3  
 (Atraso no início do jogo - «Houve atraso na 1ª Parte? Sim - (Devido ao atraso na regularização do equipamento por parte da equipa B.)» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e no Relatório do Delegado da LPFP)  
 (Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)  
 (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1453563 VINICIUS NELSON DE SOUZA ZANOCELO REPREENSÃO Artº164.3

J 1453563 VINICIUS NELSON DE SOUZA ZANOCELO EUR 57.00 MULTA Artº164.3  
 (3º cartão amarelo)  
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

**203.01.053.0 Moreirense FC v FC Famalicão (21-09-2024 20:30) » Liga Portugal Betclic 6ª Jornada**
**867 MOREIRENSE FC, SAD**

J 1372667 ALAN DE SOUZA GUIMARÃES REPREENSÃO Artº164.3

J 1372667 ALAN DE SOUZA GUIMARÃES EUR 57.00 MULTA Artº164.3  
 (3º cartão amarelo)  
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 884991 BERNARDO SOUSA PEREIRA BRITES MARTINS EUR 29.00 MULTA Artº164.1  
 (1º cartão amarelo)  
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1252885 FABIANO JOSUÉ SOUZA SILVA EUR 29.00 MULTA Artº164.1  
 (1º cartão amarelo)  
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1217676 GUILHERME SCHETTINE GUIMARAES EUR 43.00 MULTA Artº164.2  
 (2º cartão amarelo)  
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1330711 SIDNEI WILSON VIEIRA DAVID TAVARES EUR 29.00 MULTA Artº164.1  
 (1º cartão amarelo)  
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

**493 FC FAMILIÇÃO SAD**

|  |         |  |     |        |            |              |
|--|---------|--|-----|--------|------------|--------------|
| J  | 827347  | DIOGO FILIPE COSTA ROCHA                   | EUR | 29.00  | MULTA      | Artº164.1    |
| <p>(1º cartão amarelo)<br/>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>  |         |  |     |        |            |              |
| DEL  |         | FRANCISCO JOSE CASTRO FERNANDES            | EUR | 168.00 | MULTA      | Artº141      |
| <p>(Inobservância de outros deveres – Violação de deveres de urbanidade e correção - « Saiu deliberadamente da área técnica para agir de forma provocatória ou inflamatória, batendo palmas para um jogador adversário. No final do jogo, na presença do Delegado da Liga, o Delegado ao Jogo da equipa B, Francisco José Castro Fernandes, esteve presente no balneário da equipa de arbitragem, de forma respeitosa pedindo desculpa pelo seu comportamento que motivou a expulsão.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e no Relatório do Delegado da LPFP)<br/>(Ex vi art.º 19.º, n.º 1 e art.º 168.º, n.º 1 ambos do RDLPPF, art.º 51.º, n.º 1 e 2 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal e Lei 12 das Leis de Jogo)<br/>(Concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes - Ex vi art. 53.º, n.º 1, al. a), art. 55.º, n.º 1, al. b) e art. 58.º, n.º 4 todos do RDLPPF)<br/>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>   |         |  |     |        |            |              |
| C  | 493     | FUTEBOL CLUBE FAMILICAO<br>FUTEBOL SAD     |     |        | REPREENSÃO | Artº119.3    |
| C  | 493     | FUTEBOL CLUBE FAMILICAO<br>FUTEBOL SAD     | EUR | 561.00 | MULTA      | Artº119.3    |
| <p>(Atraso no início do jogo - «O jogo iniciou com 4 minutos de atraso devido á saída tardia da equipa do Famacião do seu balneário sem ter sido dado nenhuma justificação.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e no Relatório do Delegado da LPFP)<br/>(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)<br/>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>  |         |  |     |        |            |              |
| C  | 493     | FUTEBOL CLUBE FAMILICAO<br>FUTEBOL SAD     | EUR | 393.00 | MULTA      | Artº187.1.A) |
| <p>(Comportamento incorreto do público – «Foi identificado um adepto afecto ao FC Famacião, no interior do recinto desportivo, na Bancada Topo Norte - Porta 2, reservada exclusivamente para adeptos do clube visitante, por ter acedido a urra área do recinto desportivo inacessível ao público geral, não tendo, no entanto, daí resultado qualquer perturbação para o normal decurso do espetáculo desportivo. Refere-se que a área indevidamente acedida, foi a faixa de segurança reservada às forças policiais e aos ARDS, que se encontra delimitada pela vedação da área de jogo e a vedação metálica da bancada, a qual foi transposta pelo adepto. O cidadão foi devidamente identificado, foi colocado no exterior do recinto desportivo e foi-lhe levantado o auto de contraordenação xxx/2024 nos termos da alínea n) do n.º 1 do Art.º 39º da Lei 3912009 de 30 de julho, na sua versão atual, por acesso a zona do recinto desportivo inacessível ao público geral» – Conforme descrito no Relatório de Policiamento Desportivo da Guarda Nacional Republicana)<br/>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b) e c) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP)<br/>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p> |         |  |     |        |            |              |
| J  | 1094755 | GUSTAVO FILIPE ALVES<br>FREITAS AZEVEDO SA | EUR | 43.00  | MULTA      | Artº164.2    |
| <p>(2º cartão amarelo)<br/>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>  |         |  |     |        |            |              |
| J  | 1415388 | OSCAR ARANDA SUBIELA                       | EUR | 29.00  | MULTA      | Artº164.1    |
| <p>(1º cartão amarelo)<br/>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>  |         |  |     |        |            |              |

203.01.054.0 Sporting CP v AVS (22-09-2024 20:30) » Liga Portugal Betclit 6ª Jornada

1095 SPORTING CP, SAD

C 1095 SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD. EUR 1530.00 MULTA Artº127.1

(Inobservância de outros deveres – Entrada e permanência de objetos não autorizados – Incumprimento de dever de garantir a observância de todas as regras e condições de acesso e de permanência de espetadores no recinto desportivo, em virtude de não ter sido impedida a entrada de tarjas com dimensões superiores à legalmente permitida, seja qual for a natureza ou espécie dessas faixas (sem prejuízo de, no caso concreto, as mesmas não apresentarem símbolos, sinais ou mensagens com conteúdo legalmente proibido)- «Adeptos afetos ao Sporting CP, melhor identificados pela cor das suas vestes e cachecois, localizados no sector A18 da bancada superior sul (fora da ZCEAP), local exclusivamente reservado a adeptos afetos à sociedade desportiva visitada, exibiram 3 tarjas, com dimensão superior a 1x1 metros: "Vitor Damas, Um de Nós, 8-10-47 13-9-03", ao minuto 14 da primeira parte e durante 2 minutos. Adeptos afetos ao Sporting CP, melhor identificados pela cor das suas vestes e cachecois, localizados respectivamente nos sector A14 da bancada SUL e A17 da bancada Norte (fora da ZCEAP), local exclusivamente reservado a adeptos afetos à sociedade desportiva visitada, exibiram 2 tarjas, com dimensão superior a 1x1 metros: "Sporting 2.0", no sector A14 e "Site 0.2! Ultras SCP", no sector A17, ao minuto 15 da 2ª parte, durante 2 minutos.» - Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)

(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 6.º n.º 1, al. g), art.º 9.º, n.º 1, al. m) e art.º 10.º, n.º 1, al. c) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e no art.º 8.º, n.º 1, al. s), no art.º 22.º, n.º 6, al. b) e no art.º 23.º, n.º 4, al. b) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor)

(Reincidência - Ex vi art.º 127.º, n.º 2, art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e art.º 56.º, n.º 3, todos do RDLFPF – Conforme o cadastro do clube)

(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

C 1095 SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD. EUR 8925.00 MULTA Artº187.1.B)

(Comportamento incorreto do público – «Todos os artefactos pirotécnicos deflagrados referentes aos sectores A14 e A18, foram feitos por adeptos do clube visitado Sporting CP, locais exclusivamente reservados a estes, melhor identificados pela cor das suas vestes e cachecois. USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS (...)

Visitado 2 A14 Tocha Incandescente 20:49 Não;

Visitado 1 A14 Petardo 20:49 Não;

Visitado 1 A18 Flashlight 21:05 Não;

Visitado 1 A14 Petardo 21:23 Não;

Visitado 3 A14 Tocha Incandescente 22:01 Não;

Visitado 6 A14 Flashlight 22:01 Não;

Visitado 2 A14 Petardo 22:07 Não» – Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)

(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, n.º 1 do art.º 127.º do RDLFPF, no art.º 8.º, n.º 1, al. b), c) e g) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP)

(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56.º, n.º 3 todos do RDLFPF – Conforme o cadastro do clube)

(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

6194 AVS - FUTEBOL SAD

J 1461060 BAPTISTE CLÉMENT JULIEN ROUX EUR 21.00 MULTA Artº164.1

(1º cartão amarelo)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

J 1287837 CRISTIAN DAVID CASTRO DEVENISH EUR 31.00 MULTA Artº164.2

(2º cartão amarelo)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

J 1287390 GUSTAVO HENRIQUE GIORDANO AMARO ASSUNÇÃO SILVA EUR 31.00 MULTA Artº164.2

(2º cartão amarelo)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

204.01.043.0 Marítimo M. v FC Alverca (15-09-2024 11:00) » Liga Portugal Meu Super 5ª Jornada

417 MARÍTIMO DA MADEIRA, FUTEBOL SAD

C 417 MARÍTIMO DA MADEIRA, FUTEBOL SAD ARQUIVADO

O Conselho de Disciplina

*[Handwritten Signature]*



**PROCESSOS SUMÁRIOS**

203.01.053.0 Moreirense FC v FC Famalicão (21-09-2024 20:30) » Liga Portugal Betclic 6ª Jornada

PI PROCESSO DE INQUÉRITO

(Processo de Inquérito n.º 03 – Época Desportiva 2024/2025)

**O Conselho de Disciplina**

*Isabel Costa Gomes*

*Ana Paula Loureiro*

*João João da Costa*